



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/19
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 608/2019

FLS. - 02 -
608/2019
Protocolo

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

Diadema, 06 de novembro de 2019.

OF.ML. nº 039/2019

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

.....

.....

DATA 07 / 11 / 2019

.....
ALTERNATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

07-100-2019 08:08 001920 12

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que autoriza o retorno do Município de Diadema no Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

O Município de Diadema se retirou da entidade regional nos termos da Lei Complementar nº 437, de 23 de julho de 2017.

Entretanto, em razão do novo modelo de governança regional implementado pelo Consórcio a partir da Gestão Administrativa de 2019, verifica-se a possibilidade de maximizar as políticas de governo, por meio do planejamento e execução de forma conjunta, de estudos, programas, projetos e ações demandadas pela região.

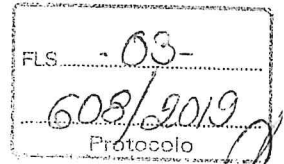
Ainda, considerando a reestruturação administrativa da instituição, o Consórcio propõe a criação de conselhos consultivos visando a participação de sindicatos, associações comerciais, universidades e setor produtivo, bem como de deputados federais e estaduais representativos da nossa região, além dos vereadores dos municípios consorciados.

Além disso, conforme deliberado na 105ª Assembleia Geral de Prefeitos, realizada em 12 de fevereiro de 2019, o Consórcio reduziu a alíquota de repasse de 0,17% para 0,15%, e aprovou o parcelamento da dívida consolidada dos municípios, o que torna possível a volta do Município de Diadema à entidade regional.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



OF.ML. n° 039/2019

São essas, Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a Vossas Excelências a edição da Lei Complementar em questão.

Atenciosamente,



LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

.../map

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Enc. a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 7/11/2019



PMD - 01.001

REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/19

PROC. Nº 608/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA o retorno do Município de Diadema no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC e dá outras providências;

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno do Município de Diadema no Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Art. 2º. Fica ratificada na íntegra o Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Lei Complementar nº 302, de 30 de novembro de 2009.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder ao Consórcio Intermunicipal Grande ABC o valor de R\$ 1.128.192,02 (um milhão, cento e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos) de contribuição referente ao exercício de 2019.

Parágrafo único. O valor descrito no *caput* deste artigo corresponde ao percentual de 0,15% (zero virgula quinze por cento) da receita ordinária líquida do município e será repassado conforme contrato de repasse a ser firmado entre as partes.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá proceder às devidas adequações decorrentes das disposições desta lei, na legislação orçamentária vigente

Parágrafo único. Em atendimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal e inciso VI do art. 170 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos entre categorias de programação e órgãos da Administração Pública no tocante à aplicação da presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar nº 437, de 13 de julho de 2017.

Diadema, 06 de novembro de 2019.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

-05-

608/2019
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADAMA
Lei 4.330
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Período: Dezembro/2018
Administração Direta

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Até o Mês R\$	TÍTULOS	Até o Mês R\$
Receita Orçamentária (I)	1.030.248.527,03	Despesa Orçamentária (VI)	1.071.593.176,49
Ordinária	752.128.018,31	Ordinária	314.593.334,03
Vinculada	278.120.508,72	Vinculada	756.899.842,46
Alienação de Bens	224,16	Alienação de Bens	60.564,16
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	429.503,53	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	984.530,35
Educação	181.277.636,10	Educação	278.523.409,40
Saúde	111.832.607,14	Saúde	385.116.345,39
Transito	23.783.338,17	Transito	23.319.546,44
Assistência Social	6.623.776,98	Assistência Social	27.378.714,81
Regime Próprio de Previdência	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	4.705.993,79	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	5.942.495,58
Convênio com Recursos Ordinários	30.457.254,22	Convênio com Recursos Ordinários	35.364.236,33
(-) Deduções de Receita Orçamentária	-80.989.925,67		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.453.027.716,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.201.514.386,47
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.093.470.977,32	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.026.135.281,61
Restos a Pagar	165.749.669,40	Restos a Pagar	101.976.023,09
Inscritos no Período	165.749.669,40	Liquidados no período	101.976.023,09
Serviço da Dívida a Pagar	2.446.511,07	Serviço da Dívida a Pagar	884.866,28
Inscritos no Período	2.446.511,07	Liquidados no período	884.866,28
Depósitos	108.570.554,01	Depósitos	107.636.874,30
Recebidos no período	108.570.554,01	Restituições no período	107.636.874,30
Outras Movimentações Extra-orçamentárias	816.704.142,84	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	815.637.497,94
Conforme Anexo 13-A	816.704.142,84	Conforme Anexo 13-A	815.637.497,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	116.827.861,38	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	94.342.257,16
Disponível	116.827.861,38	Disponível	94.342.257,16
Disponível em Moeda Nacional	116.827.861,38	Disponível em Moeda Nacional	94.342.257,16
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos c/Movimento	4.914.224,43	Bancos c/Movimento	6.794.382,68
Aplicações Financeiras	111.913.636,95	Aplicação Financeiras	87.547.574,48
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.393.575.081,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.393.575.081,73

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário de Finanças

JOSE WILSON TEIXEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Contabilidade

EDUARDO REIS DA SILVA
Controlador - CRC 15P 137510/O-3

11